



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.458

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Setembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.194/2017, de autoria do Deputado Jutay Menezes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor”.

RAZÕES DO VETO

De origem parlamentar, a proposta obriga o estabelecimento comercial varejista, que comercialize produtos de forma direta, ao anunciar descontos ou promoções, a divulgar o valor original do produto e o valor promocional, para que o desconto seja percebido de forma clara e precisa pelo consumidor (art. 1º).

Reconheço a preocupação do legislador na elaboração de normas que visem à defesa e tutela do consumidor. Todavia, vejo-me compelido a negar sanção ao projeto, pelos motivos que passo a expor.

Em 27 de junho de 2017 foi publicada a lei nacional nº 13.455. Essa lei — além de possibilitar a “diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado” — também inseriu o art. 5º-A na lei nacional nº 10.962/2004 para determinar que o “fornecedor deve informar, em local e formato visíveis ao consumidor, eventuais descontos oferecidos em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado”.

Por conseguinte, considerando que as citadas leis nacionais já estabelecem a forma pela qual os fornecedores devem divulgar os preços com e sem desconto, melhor deixar essa temática, no âmbito paraibano, ser regrada por essas leis, afinal se trata de procedimento nacionalmente uniforme. Esse posicionamento é o que melhor atende ao interesse público.

Ademais, por mais que vislumbre méritos na proposta parlamentar, a forma como ela foi redigida permite uma interpretação contraditória. O art. 1º do PL nº 1.194/2017 estipula que o “valor original do produto” deverá ser divulgado junto com o preço promocional. Já o art. 2º diz que “o produto com seu preço original não poderá ser divulgado como integrante de promoção, desconto ou liquidação”.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.194/2017, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

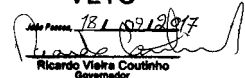

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 650/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.194/2017

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

VETO


Ricardo Vieira Coutinho
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O estabelecimento comercial varejista, que comercialize produtos de forma direta, ao anunciar descontos ou promoções, ficará obrigado a divulgar o valor original do produto e o valor promocional, para que o desconto seja percebido de forma clara e precisa pelo consumidor.

Art. 2º O produto com seu preço original não poderá ser divulgado como integrante de promoção, desconto ou liquidação.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de agosto de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.655 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de São José do Tigre, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art.

6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 3.600 m², situado na zona rural do município de São João do Tigre - PB, pertencente ao Sr. Djaci de Souza Calado.

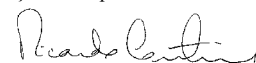
Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da Estação de Tratamento de Água Bruta do Sistema Adutor de Camalaú, localizado na zona rural do município de São João do Tigre-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 18 de setembro de 2017; 129ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.656 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras localizadas no município de Diamante, neste Estado, abaixo descritas:

I – O Domínio útil de 01 (uma) área de terras medindo 914,340 m², possuindo um perímetro de 316,42 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A02, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado “SÍTIO COURO DE VACA / TAMANDUÁ”, zona Rural do Município de Diamante – PB, cuja posse pertencente ao espólio de BRUNO PEDRO DA SILVA.

II – 01 (uma) área de terras medindo terras medindo 433,52 m², possuindo um perímetro de 156,63 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A3.1, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado “TAMANDUÁ”, zona Rural do Município de Diamante – PB, cuja a propriedade pertencente ao Sr. FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, conforme matrícula 1.074, registrado no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB.

III – 01 (uma) área de terras medindo 428,77 m², possuindo um perímetro de 155,10 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A3.1, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado “TAMANDUÁ”, zona Rural do Município de Diamante – PB, cuja propriedade pertencente ao Sr. LUIZ ABILIO, conforme Certidão de Registro de Imóveis fornecida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/CE, fls. 100, sob a matrícula R-1-9.724.

IV – 01 (uma) área de terras medindo 522,27 m², possuindo um perímetro de 189,45 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A05, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado “TAMANDUÁ”, zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente ao Sr. ANTÔNIO ABILIO DE SOUSA, conforme Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/F, fls. 189, sob a matrícula R-3-1.074.

V – 01 (uma) área de terras medindo 218,66 m², possuindo um perímetro de 85,08 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A06, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado “TAMANDUÁ”, zona Rural do Município de Diamante – PB, cuja propriedade pertencente ao Espólio de Sinézio Galdino de Sousa, conforme Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/Z, fls. 142v, sob a matrícula R-16-1024;

VI – 01 (uma) área de terras medindo 485,25 m², possuindo um perímetro de 150,14 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A07, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado “QUEBRA JOELHO / TAMANDUÁ”, zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente ao Sr. FRANCISCO LOPES FLORENTINO, conforme Certidão de Registro de Imóveis anexa pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/AC, fls. 157, sob a matrícula R-2-5.866;

VII – o Domínio útil de 01 (uma) área de terras medindo 2.367,60 m², possuindo um perímetro de 776,65 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A08, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado “QUEBRA JOELHO / TAMANDUÁ”, zona Rural do Município de Diamante – PB, cuja posse pertencente ao Sr. Antônio Barros.



VIII – o Domínio útil de 01 (uma) área de terras medindo 547,51 m², possuindo um perímetro de 194,59 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A10, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "TAMANDUÁ", zona Rural do Município de Diamante – PB, cuja posse pertencente a Sra. MARIA MATHEUS DA SILVA;

IX – 01 (uma) área de terras medindo 2.114,32 m², possuindo um perímetro de 716,55 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A11, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "SÍTIO VAZANTE", zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente a Sra. SUELI AVELINO DE SOUSA, conforme Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/AP, fls. 116, sob a matrícula R-1-7.086;

X – 01 (uma) área de terras medindo 299,95 m², possuindo um perímetro de 111,98 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A17, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "SÍTIO ROÇA DO RIO", zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente a Sra. MARIZETE MANGUEIRA DINIZ PEREIRA, conforme Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/AB, fls. 191, matrícula nº R-2-4.799.

XI – 01 (uma) área de terras medindo 390,00 m², possuindo um perímetro de 143,38 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A18, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "SÍTIO ROÇA DO RIO", zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente ao Sr. ARNAUD DE SOUZA DINIZ, conforme Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/AB, fls. 191v, matrícula nº R-5-4.799;

XII – 01 (uma) área de terras medindo 335,13 m², possuindo um perímetro de 123,75 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A18.1, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "SÍTIO ROÇA DO RIO", zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente ao Sr. ARNAUD DE SOUZA DINIZ, conforme Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/AH, fls. 90, sob a matrícula R-11-4.799;

XIII – 01 (uma) área de terras medindo 128,40 m², possuindo um perímetro de 55,14 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A19, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "SÍTIO ROÇA DO RIO", zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente ao ESPÓLIO DE DIONIZIO MANGUEIRA DINIZ, conforme Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/AH, fls. 90, sob a matrícula R-13-4.799;

XIV – 01 (uma) área de terras medindo 2.954,44 m², possuindo um perímetro de 1.001,35 m, caracterizada na Planta e Caminhamento da Adutora como Área A20, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "PAULO MENDES", zona Rural do Município de Diamante – PB, pertencente ao Sr. SEBASTIÃO FARIAS PEGADO, residente e domiciliado na cidade de Diamante - PB, conforme Certidão de Registro de Imóveis anexa, emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/X, fls. 177v, sob a matrícula R-5-4.261;

XV – 01 (UMA) área de terras medindo 30,00 m², possuindo um perímetro de 22,33 m, encravada em uma área de terras maior, localizada no lugar denominado "PAULO MENDES", zona Urbana do Município de Diamante – PB, pertencente ao Sr. SEBASTIÃO FARIAS PEGADO, residente e domiciliado na cidade de Diamante - PB, conforme Certidão de Registro de Imóveis anexa, emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - PB, no L 2/X, fls. 177v, sob a matrícula R-5-4.261

Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior se destinam à construção do Tanque de Amortecimento unidirecional e à Implantação dos Tubos que irão compor a Adutora de Água Bruta, pertencente à obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de água das cidades de Diamante e Boa Ventura, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação tratada neste decreto, para efeito de imediata imissão na posse das áreas descritas, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA,

por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.657 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "h" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 400 m² encravado no Sítio São Tomé, situado na zona Rural do município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, pertencente ao Sr. Valdemar Trajano da Silva.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à Construção do STAND PIPE - I e do Reservatório Elevado do Ramal 02 do Sistema Adutor Nova Camará, localizado na Zona Rural do município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 18 de setembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.658 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "h" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 100,00 m² encravada no Sítio Santa Maria, situado na zona Rural do município de São João do Tigre - PB, pertencente ao Sr. José Tadeu de Queirós.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do STAND PIPE -2 do Sistema Adutor de Camalaú, localizado na Zona Rural do Município de São João do Tigre-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.659 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Alagoa Nova, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "h" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 400 m² encravada no Sítio Palmeira, situado na zona rural do município de Alagoa Nova-PB, pertencente a Sr. José Miguel Filho.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do TAU-01 do Ramal 01 do Sistema Adutor Nova Camará, localizado na Zona Rural do Município de Alagoa Nova-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste decreto, para



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albige Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT - autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.660 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Matinhas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 400 m² encravada no Sítio Jurema, situado na zona rural do município de Matinhas-PB, pertencente ao espólio de Joaquim Primo de Medeiros.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do Reservatório Apoiado de 100 m³, do Ramal 01 do Sistema Adutor Nova Camará, localizado na Zona Rural do Município de Matinhas-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT - autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 18 de setembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.428

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0056, de 13 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 13.998, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.592-1, ADRIANO DOS SANTOS DANTAS.**

Ato Governamental nº 2.429

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0063, de 13 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 13.998, de 14 de setembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 519.351-6, ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO.**

Ato Governamental nº 2.430

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato Governamental nº 2.862, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOE nº 14.464, de 23 de setembro de 2010, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.333-3, FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR.**

Ato Governamental nº 2.431

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0058, de 13 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 13.998, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.597-2, ELMER MELZ DE OLIVEIRA.**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 487/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **17.050.894-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VALDEVINO PEDRO MESSIAS NETO**, do cargo de Médico, matrícula nº **160.304-3**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 488/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **17.020.200-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANAINA VIEIRA DE SOUZA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **159.853-8**, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 489/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.032.548-4/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO WENDEL AUGUSTO PIRES**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 154.937-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 490/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **17.020.265-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE JACKSON DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária, matrícula nº **171.721-9**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 377/2017 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 12-09-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
17.050.737-8	163.676-6	JOSEILTON GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.017.083-7	142.339-8	MARIA VERONICA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.017.405-1	130.015-6	MARIA DAS GRACAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.017.542-1	141.113-6	EDIVAN DANTAS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.017.574-0	144.460-3	MARCOS AURELIO DE SOUSA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.017.856-1	143.324-5	VILMA MARGARETE BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.017.906-1	142.310-0	MARIA DE FATIMA DELMIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.018.078-6	143.628-7	MANOEL ELIAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.018.053-1	142.336-3	MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.018.402-1	133.840-4	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.018.589-3	144.056-0	MARIA LUCIA NOBREGA ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.019.143-5	118.608-6	EDVAL ANGELO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.019.158-3	85.522-7	VALDILANE DA SILVA LIMA	REGENTE DE ENSINO
17.019.268-7	142.427-1	FRANCISQUINHA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.019.315-2	131.946-9	LUZIA MARIA PEREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
17.019.560-1	133.991-5	RAIMUNDA RITA DE ANDRADE	PEDAGOGO
17.019.600-3	179.791-3	MAURILIO FARIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA

RESENHA Nº 385/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/09/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERECER	DESPACHO
17.015.277-4	ADONAI FURTADO LEITE	513.989-9	1228/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.015.513-7	ANTONIO ADELINO RAMOS	513.988-1	1200/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.005.455-1	CARLOS FERNANDO CAVALCANTI MILANES	516.691-8	1214/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.016.317-2	EDILSON CHAVES	512.412-3	1257/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

17.016.510-8	EDNALDO JOSE BARBOSA SILVA	514.182-6	1215/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.016.782-8	EPITACIO RODRIGUES DE SOUZA	515.461-8	1225/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.015.152-2	GILMAR TOMÉ DE SOUZA	510.965-5	1201/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.528-1	IVONILSON JOAQUIM COELHO	519.089-4	1347/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
17.016.784-4	JOSE ADELTON DA SILVA	514.444-2	1230/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.014.180-2	JOSE DE ARAUJO RAMALHO	514.423-0	1198/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.014.199-3	JOSELOTE PEDRO DE MELO	512.267-8	1218/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.015.652-4	PEDRO AMANÇO BARBOSA	512.433-6	1229/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.016.992-8	RONALDO BEZERRA DE QUEIROZ	520.749-5	1265/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.016.783-6	RONALDO PEREIRA	514.527-9	1233/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.015.065-8	SINEZIO JOSE SOARES	516.023-5	1216/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.016.247-8	VALERIA CRISTINA GOMES DELGADO	090.296-9	1281/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.012.693-5	WALDEREZ FIGUEIREDO DE LIMA	515.675-1	1209/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.015.590-1	WILLIAM HANNA DE ARAUJO SOUZA	513.261-4	1231/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 390/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/ 09/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.050.768-8	ADERCI LIMA DA SILVA	131.567-6	1317/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.010.878-3	AMAUURY MOTA CARNEIRO	100.801-3	1105/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.010.877-5	ANTONIO TIMOTEU DE OLIVEIRA NETO	098.747-6	1073/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.018.324-6	BENEDITO FERNANDES	510.959-1	1339/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.018.364-5	CLEMICIO FERREIRA PONTES	513.274-6	1340/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.017.470-1	DAVI LIRA DE OLIVEIRA	180.928-8	1294/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.014.202-7	EDMILSON PEDRO ONOFRE DE LIMA	516.088-0	1207/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.017.166-3	JAINARA MENDES DE CARVALHO	161.635-8	1318/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.009.543-6	JOSE DE ASSIS DE ANDRADE FEITOSA	517.654-9	1271/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.017.425-5	JUVENITA MONTEIRO DE PONTES	080.355-3	1351/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.017.245-7	KATIA DAVIM CARDOSO	175.948-5	1310/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.016.020-3	LUIZ PAULINO CORREIA	515.008-6	1264/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.017.306-2	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHIANCA	069.541-6	1322/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 391/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/09/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
17.020.197-0	ORIEL ANTONIO VIEIRA MARTINS	177.435-2	1391/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.285-2	ENADIO DA SILVA BARBOSA	157.684-4	1397/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.880-3	ANGELA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	176.420-9	1393/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº392/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.014.553-1	KARLA MICHELINE DANTAS DO NASCIMENTO	159.811-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
17.018.665-2	ALCINEIDE EVARISTO DE SOUSA	129.052-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
17.017.175-2	ALBA LIGIA NUNES DE PAIVA	162.376-1	ENFERMEIRO	SES	01 ANO
17.018.664-4	ONALDO DA NOBREGA FALCAO	084.925-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.019.419-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BEZERRA	141.239-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.019.140-1	RIBOT AGUIAR DE SA	083.893-4	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
17.015.569-2	TEREZINHA ALAIDE BARBOSA	142.805-5	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº 393/2017/DEREH
EXPEDIENTE DO DIA: 14-09-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o § 1º inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.001.642-8	132.218-4	MARIA FRANCELINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	V	VI

RESENHA Nº 394/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DEFERIU o Processo de AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
17.020.184-8	ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO	168.966-5	1405/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 395/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/09/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.017.921-4	AMILTON ARAUJO DO NASCIMENTO	513.676-8	1365/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.669-1	ELINEIDE PESSOA ALBUQUERQUE DA SILVA	171.4423-6	1387/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

17.019.071-4	ERNANES VIEIRA VILAR	514.797-2	1366/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.017.040-3	FABIO CESAR BORGES	155.123-0	1380/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.123-6	FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES DOS SANTOS	073.719-4	1389/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.521-4	GILBERTO DE BRITO ALVES	515.045-1	1364/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.017961-3	JOSE DE SOUSA RODRIGUES	513.371-8	1370/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.325-4	JOSE EMIDIO DE SOUSA FILHO	513.446-3	1369/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.565-1	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ARAUJO	072.822-5	1388/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
17.018.530-3	MARCELO AVELINO DE PAIVA	515.430-8	1357/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.335-7	MARILENE PEREIRA DE BRITO	089.072-3	1376/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.017.918-4	NEMIAS DE ARAUJO SILVA	513.634-2	1368/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.535-4	ONILDO RODRIGUES DA SILVA	516.076-6	1367/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.126-0	ROSIVALDO DO NASCIMENTO DANTAS	515.983-1	1352/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 396/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/ 09/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.010.269-6	JOSE MARCELO DOS ANJOS SOUZA	162.570-5	1319/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.010.401-0	ACSAANDRADE DE CASTRO	093.666-9	1320/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 397/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
17.019.950-9	CAMILA CELY SALES DOS SANTOS	179.055-2	1386/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.298-4	FELIPE JULIAO PEREIRA	177.622-3	1394/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 398/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
17.017.385-2	SHIRLEY ALMEIDA BARROS	168.891-0	1402/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.095-1	ANA MARIA HERCULANO DE SOUSA	176.091-2	1396/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 1249

João Pessoa, 15 de setembro de 2017

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- a publicação da Resolução RC1-TC 00080/15 do Tribunal de Contas do Estado-TCE, determinando que, em caso de inexistência da prestação de contas do Convênio nº 0532/2011, celebrado com a Prefeitura Municipal de Matinhas, se proceda à imediata instalação de Tomada de Contas Especial, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências, RESOLVE:

- instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e
- designar a Comissão formada pelos servidores DIANA SOUSA DE ARAÚJO WANDERLEY, matrícula nº 169.436-7, JOSELMA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 642.020-6, e FABIANA ANGELINA CAVALCANTE DANTAS, matrícula nº 642.016-8, sob a presidência do primeiro, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.



ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/649/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Eraldo Ferraz Rabelo	104.822-8	090.995.518-27	1387/2017 (PE 86/2016) 1388/2017 (PE 86/2016) 1389/2017 (PE 86/2016)

Weruska Brasileiro Ferreira	125.314-3	799.536.974-34	1373/2017 (Disp. 44/2017)
Maria de Fátima Ferreira de Araújo	121.215-0	172.735.103-78	1398/2017 (PE 22/2017)
Jussara Carneiro Costa	122.378-0	884.534.994-20	1399/2017 (PE 05/2017) 1400/2017 (PE 05/2017) 1401/2017 (PE 05/2017) 1402/2017 (PE 05/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de setembro de 2017.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0072/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo Lei nº 5.391/91, artigos 12 a 21, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, ASSINOU os seguintes contratos de professores substitutos:

Processo	Nome	Matrícula	Nº do contrato	Início do Contrato	Fim do Contrato
07.690/2017	Adília Karoline Ferreira Souza	1.28329-4	1411/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.181/2017	Alan Soares Bezerra	1.28302-3	1412/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.911/2017	Alex Fernandes Mendes	6.28344-1	1413/2017	05/09/2017	31/12/2017
07.687/2017	Aline Ferreira de Araújo Jerônimo	1.28326-3	1414/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.434/2017	Amanda Mayara Sobral Rodrigues	7.28317-4	1415/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.260/2017	Ana Carla dos Santos Marques	3.28327-7	1416/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.665/2017	Ana Raquel de Oliveira	1.28324-6	1417/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.575/2017	Antônio Ricardo Rocha de Albuquerque	1.28348-6	1418/2017	08/09/2017	31/12/2017
07.369/2017	Catarina de Senna de Almeida Borba Eloy Dantas	1.28331-8	1419/2017	28/08/2017	31/12/2017
06.809/2017	Cíntia Maria Pereira de Souza	1.28316-0	1420/2017	28/08/2017	31/12/2017
08.072/2017	Clara Mayara de Almeida Vasconcelos	8.28346-9	1421/2017	14/09/2017	31/12/2017
07.939/2017	Cláudio Marcos Romero Lameirão	3.28313-0	1422/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.945/2017	Daniel Gondim Ernesto de Melo	1.28320-1	1423/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.154/2017	Davydson Gouveia Santos	1.28307-1	1424/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.380/2017	Debora Gil Panteleão	1.28334-9	1425/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.660/2017	Eduardo Breno Nascimento Bezerra	1.28322-9	1426/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.596/2017	Eianny Cecilia de Abrantes Pontes e Almeida	4.28312-6	1427/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.661/2017	Elisângela Ferreira Barreto	1.28319-1	1428/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.259/2017	Elton Oliveira da Silva	3.28332-1	1429/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.662/2017	Emily Souza Gaião e Albuquerque	1.28318-8	1430/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.763/2017	Erivaldo de Oliveira Silva	8.28306-8	1431/2017	30/08/2017	31/12/2017
07.381/2017	Iá Niani Belo Maia	1.28333-5	1432/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.937/2017	Igor Prado de Barros Lima	1.28311-2	1433/2017	04/09/2017	31/12/2017
06.664/2017	Janaina Mendonça Soares	2.28295-7	1434/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.268/2017	Jardson Ricardo de Souza Oliveira	8.28304-0	1435/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.256/2017	José Arimatéia da Silva Araújo	3.28330-4	1436/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.892/2017	Josefa Adriana Gregório de Souza	6.28314-3	1437/2017	04/09/2017	31/12/2017
07.663/2017	Juliana Fosséca de Almeida Gama	1.28321-5	1438/2017	21/08/2017	31/12/2017
06.913/2017	Karla Eloisse Alencar de Oliveira	7.28298-8	1439/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.692/2017	Ketingly Yasmyne Nascimento Martins	1.28343-8	1440/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.182/2017	Kleyton Jorge Canuto	1.28301-0	1441/2017	28/08/2017	31/12/2017
06.663/2017	Luana de Fátima Damasceno dos Santos	2.28294-3	1442/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.179/2017	Maria Zita Almeida Nascimento	1.28300-6	1443/2017	28/08/2017	31/12/2017
08.037/2017	Marília de Assis Alcoforado Costa	1.28340-7	1444/2017	04/09/2017	31/12/2017
07.994/2017	Micaela Sá da Silveira	1.28336-6	1445/2017	04/09/2017	31/12/2017
07.965/2017	Morgana de Vasconcelos Araújo	1.28342-4	1446/2017	04/09/2017	31/12/2017
07.745/2017	Paulo Cesar Cordeiro	6.28299-1	1447/2017	30/08/2017	31/12/2017
07.890/2017	Rafael de Farias Ferreira	6.28309-9	1448/2017	04/09/2017	31/12/2017
07.255/2017	Sidney Gomes da Rocha	7.28305-4	1449/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.891/2017	Simone dos Santos Alves Ferreira	6.28328-0	1450/2017	04/09/2017	31/12/2017
07.738/2017	Stéphanie Gomes de Medeiros	1.28345-5	1451/2017	28/08/2017	31/12/2017
08.075/2017	Suzana Limeira de Castro	1.28339-7	1452/2017	04/09/2017	31/12/2017
07.746/2017	Tamires Campos de Macêdo de Sousa	6.28308-5	1453/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.382/2017	Thales Lamonier Guedes Campos	1.28337-0	1454/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.664/2017	Thayro Andrade Carvalho	1.28315-7	1455/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.257/2017	Thiago Leite Brandão de Queiroz	3.28325-0	1456/2017	28/08/2017	31/12/2017
07.844/2017	Tiago João da Silva Filho	1.28341-0	1457/2017	21/08/2017	31/12/2017
07.811/2017	Wellington Emanuel dos Santos	4.28303-7	1458/2017	29/08/2017	31/12/2017
07.688/2017	Windsor Ramos da Silva Júnior	1.28338-3	1459/2017	28/08/2017	31/12/2017

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 14 de setembro de 2017.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 166

João Pessoa, 14 de setembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO os pedidos formalizados nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta nos relatórios provenientes da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

RESOLVE:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, abono permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.013547/2017-3	SANDRA MARIA DE LIMA	3972-1	962/2017
00016.013282/2017-7	RAIMUNDO ALVES BEZERRA	3392-8	964/2017
00016.025903/2015-7	MARIA NILVA MOREIRA PALITOT	0087-6	976/2017
00016.000130/2017-3	MARIA CELY DE ANDRADE	3903-9	975/2017
00016.011878/2017-3	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	3082-1	963/2017
00016.002686/2017-6	LUIS CARDOSO DOS SANTOS	3171-2	961/2017
00016.026071/2016-9	LEONIA MARIA BRAGA DE LUCENA	3986-1	977/2017
00016.035731/2015-1	JOSE EDSON ARAUJO	0125-2	979/2017
00016.029957/2015-0	MARIA REGINA PEREIRA DE SOUSA	3970-5	978/2017
00016.003473/2016-7	FRANCISCO FARIAS BATISTA	3269-7	980/2017
00016.031280/2015-4	ELCIO CARVALHO VIANA	3784-2	960/2017

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 167

João Pessoa, 14 de setembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0578/2017/CG, oriundo do Comando do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário, inserto no processo administrativo nº 00016.020380/2017-3, dando conta da conclusão com aproveitamento do CFAT – Curso de Formação de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

I – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
520.780-1	ANTÔNIO FALCÃO SANTOS MARINHO
518.580-7	VIBERTO DE FÁTIMA SILVA

II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 058/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 12 de setembro de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº 201700004688, instaurado através da Portaria nº 050/GESPE/SEAP/17.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.09.2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 059/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 12 de setembro de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº 201700004687, instaurado através da Portaria nº 049/GESPE/SEAP/17.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.09.2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 060/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 12 de setembro de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº 201700004689, instaurado através da Portaria nº 051/GESPE/SEAP/17.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.09.2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 061/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 12 de setembro de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº **20170004686**, instaurado através da Portaria nº **048/GESPE/SEAP/17**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.09.2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESPE

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 311-17-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **PENSÃO VITALÍCIA** abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
07946-17	REJANE MARIA MENEZES DA SILVA	461	. Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 303-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
07566-17	WALDICK BEZERRA DE BRITO	REVISÃO DE PENSÃO
06315-17	CARLOS BATISTA DA SILVA PEREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
06782-17	JOSEANE ALVES DE SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA
06729-17	LUZIA MARIA SOARES	PENSÃO VITALÍCIA
07904-17	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
07105-17	MARLUCE DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO
05625-17	MARIA ANITA LIMA DE QUEIROGA	REVERSÃO DE QUOTA
08136-17	MARINETE DE SOUSA ANDRADE	REAJUSTE DE PENSÃO
07159-17	ELIANE INOCÊNCIO DE MÊLO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 13 de setembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 716/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	03741-17	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	135.000-5	2315	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 1º da Lei 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 15 de Setembro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 718/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 302/17 publicado no D. O. E do dia 26/04/2017 no que tange apenas o item de nº 20 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
2095-17	ORDENIRA DOS SANTOS	144.851-0	1087	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 15 de Setembro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 66/17

João Pessoa, 29 de Agosto de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 2.395/2011/GM/MS, de 13 de outubro de 2011, que orga-

niza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Considerando a Portaria nº 1.524/GM/MS, de 25 de julho de 2013, que aprova a 1ª etapa do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Paraíba e aloca recursos financeiros para sua Implantação; e,

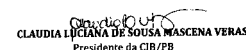
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária do dia 29 de agosto de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditivo ao Plano da Rede de Urgência e Emergência quanto a Planilha de Leitos de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, conforme anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução Revoga a Resolução CIB de nº 18/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIANA DE SOUSA MASCENA VERRAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO 1 da Resolução Nº 66/17

Planilha 1: LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA

INFORMAÇÕES GERAIS							ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA					
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	ESFERA ADMINISTRATIVA	TIPO DE GESTÃO	NATUREZA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS NOVOS (HABILITAÇÃO)		QUALIFICAÇÃO CUSTEIO	TOTAL	
							FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	
1ª RS	JOÃO PESSOA	NOVO	HTOP	ESTADUAL	-	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	*	40	3.723.000,00		3.723.000,00	
1ª RS	JOÃO PESSOA	239918	HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	ESTADUAL	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	24	24	2.233.800,00	12	744.600,00	2.233.800,00
1ª RS	JOÃO PESSOA	565419	INSTITUTO DO CORAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - INCOR	PRIVADO	MUNICIPAL	PRIVADA	50	10	930.750,00	10	620.500,00	1.551.250,00
1ª RS	JOÃO PESSOA	2399237	HOSPITAL SÃO LUIZ	PRIVADO	MUNICIPAL	PRIVADA	10	20	1.861.500,00	20	1.241.000,00	3.102.500,00
1ª RS	JOÃO PESSOA	2399776	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	PRIVADO	MUNICIPAL	ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS	40	10	930.750,00	10	620.500,00	930.750,00
2ª RS	SOLÂNEA	2613379	HOSPITAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS	ESTADUAL	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	12	12	1.116.900,00	6	372.300,00	1.489.200,00
TOTAL								104	9.679.800,00	52	3.226.600,00	11.541.300,00

Planilha 2: LEITOS DE UTI TIPO II - ADULTO

INFORMAÇÕES GERAIS							LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (TIPOII)					
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	ESFERA ADMINISTRATIVA	TIPO DE GESTÃO	NATUREZA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS NOVOS (HABILITAÇÃO)	QUALIFICAÇÃO CUSTEIO	TOTAL			
							FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	
1ª RS	JOÃO PESSOA	2399262	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	ESTADUAL	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	5	1.314.000,00	3	316.621,44	1.630.621,44	
1ª RS	JOÃO PESSOA	NOVO	HTOP	ESTADUAL	-	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	10	2.628.000,00			2.628.000,00	
1ª RS	SANTA RITA	NOVO	HOSPITAL METROPOLITANO DE SANTA RITA	ESTADUAL	-	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	10	2.628.000,00			2.628.000,00	
1ª RS	JOÃO PESSOA	2399628	COMPLEXO HOSPITALAR DE MANAGERIA GABRIEL GÓV. TARCISIO BURITY	MUNICIPAL	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	12	3.153.600,00			3.153.600,00	
TOTAL								37	9.723.600,00	3	316.621,44	10.040.221,44

Planilha 3: LEITOS DE UTI TIPO II PEDIÁTRICO

INFORMAÇÕES GERAIS							LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (TIPOII)					
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	ESFERA ADMINISTRATIVA	TIPO DE GESTÃO	NATUREZA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS NOVOS (HABILITAÇÃO)	QUALIFICAÇÃO CUSTEIO	TOTAL		
							FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	
1ª RS	JOÃO PESSOA	239918	HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	ESTADUAL	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE	6	7	1.839.600,00	5	527.702,40	2.367.302,40
1ª RS	JOÃO PESSOA	2399636	HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SAÚDE				7	738.783,36	738.783,36
TOTAL								7	1.839.600,00	12	1.266.485,76	3.106.085,76

Planilha 4: UNIDADE CORONARIANA

INFORMAÇÕES GERAIS							UCO II		
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	ESFERA ADMINISTRATIVA	TIPO DE GESTÃO	NATUREZA DE ORGANIZAÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS NOVOS (HABILITAÇÃO)	
							FÍSICO	FINANCEIRO (ANUAL) R\$	
1ª RS	JOÃO PESSOA	2755483	HOSPITAL DOM RODRIGO	PRIVADO	MUNICIPAL	PRIVADO	5	5	1.314.000,00
TOTAL								5	1.314.000,00

GRUPO CONDUTOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA PARAÍBA

João Pessoa, 9 de agosto de 2017.

Parecer Técnico

Trata-se de aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Metropolitana de João Pessoa – 1ª Macrorregião/PB, aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.524 de 24 de julho de 2013 (Etapa I), adequando os Leitos de Retaguarda Clínica, de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), adulto e pediátrica tipo II, e de Retaguarda de Unidade Coronariana (UCO).

1 – Leitos de Retaguarda Clínica

Na oportunidade, informamos que algumas unidades hospitalares necessitaram sair da composição das planilhas anteriores, considerando que não conseguiram executar a proposta de ampliação de leitos. Dessa forma, sinalizamos a retirada das seguintes unidades, no tocante a leitos novos para retaguarda clínica:

Planilha A

LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA							
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Leitos Existentes	Leitos Novos (habilitação)
1ª RS	João Pessoa	2593262	Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	Estadual	Municipal	18	36
12ª RS	Itabaiana	6644996	Hospital Regional de Itabaiana	Estadual	Municipal	8	21
1ª RS	Sapé	2357445	Hospital Regional Dr. Sá Andrade	Municipal	Municipal	27	20
1ª RS	Guarabira	2603802	Hospital Regional de Guarabira	Estadual	Municipal	20	30
Total							107

Ressalta-se que essas unidades da Planilha A não estarão mais sendo consideradas, neste momento, para efeito de leitos novos, mas permanecerão com a previsão de qualificação dos mesmos.

Quanto à previsão para leitos novos no Hospital Regional de Mamanguape, informamos que houve redução de 17 leitos, passando de 57 para 40 leitos. Sendo assim, os 17 excedentes, somados aos 107 da planilha A, totalizarão 124 leitos de retaguarda clínica possíveis de serem ampliados em outras unidades hospitalares. A proposta para essa nova distribuição segue na planilha 1do anexo.

2 – Leitos de Retaguarda de UTI Adulta Tipo II

As unidades relacionadas na Planilha B não conseguiram executar a ampliação dos leitos novos de retaguarda de UTI Adulta Tipo II, portanto estarão sendo excluídas do Plano aprovado, conforme descrição abaixo:

Planilha B

LEITOS DE RETAGUARDA DE UTI ADULTA (TIPO II)							
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Leitos Novos (habilitação)	
2ª RS	Guarabira	2603802	Hospital Regional de Guarabira	Estadual	Municipal	10	
12ª RS	Itabaiana	6644996	Hospital Regional de Itabaiana	Estadual	Municipal	10	
Total							20

Quanto à programação para leitos novos de UTI no Hospital Municipal Santa Isabel, informamos que houve redução de 04 leitos, passando de 10 para 6 leitos. Sendo assim os 04 leitos de UTI serão somados aos 20 leitos da planilha B, totalizando 24 leitos a serem distribuídos conforme a Planilha 2 do anexo.

3 – Leitos de Retaguarda de UTI Pediátrica Tipo II

No que tange aos leitos de UTI Pediátrica tipo II, solicita-se, conforme planilha 3 do anexo, a inclusão de nova unidade hospitalar com oferta de leitos de retaguarda para a Rede de Urgência e Emergência, bem como a qualificação de alguns outros leitos já ampliados em consonância com a primeira planilha do Plano aprovado.

4 – Leitos de Unidade Coronariana

As unidades relacionadas na Planilha C não conseguiram executar a ampliação dos leitos de Unidade Coronariana, portanto estarão sendo excluídas do Plano aprovado, conforme descrição abaixo:

Planilha C

LEITOS DE UCO							
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Esfera Administrativa	Tipo de Gestão	Leitos Novos (habilitação)	
1ª RS	João Pessoa	2400324	Hospital General Edson Ramalho	Estadual	Municipal	5	
1ª RS	João Pessoa	7008937	Hospital SAS	Privado	Municipal	10	
Total							15

É importante destacar que a Paraíba encontra-se em fase de implementação da Linha de Cuidado de Infarto Agudo do Miocárdio e a ampliação desses leitos de UCO será imprescindível à Rede. Portanto os 10 leitos que agora saem da previsão de ampliação na Paraíba ficarão com a pendência de sinalização posterior a uma unidade hospitalar que irá habilitar novos leitos.

Estas alterações foram realizadas por solicitação do Ministério da Saúde via Parecer Técnico nº 1.149/2016. O pleito foi deliberado e aprovado em CIB, conforme Resolução nº 66/2017.

Ressalta-se ainda que os recursos referentes a estes leitos deverão ser repassados ao ente executor do serviço, em consonância com a Resolução CIB nº 17/2017.

Atenciosamente,

GRUPO CONDUTOR

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 167/2017

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **ALBERTO DA MATTA RIBEIRO**, Matrícula nº 750517-5, inscrito no CPF 161.357.254-91, CREA nº 160.323.244-3, para Gestor do Contrato e Fiscal das obras de **CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADO E ENTERRADO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 – Processo Administrativo Nº 1513/2016**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 178/2017

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro pessoal da SETDE, estando à disposição desta Autarquia, **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 79.261-6, inscrito no CPF nº 144.167.864-68, CREA nº 160.459.-4, e **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob o 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA nº 160.381.286-5, ambos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **Reforma E.E.E.F. M Dr. Dionísio Costa, em Patos/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 23/2012**, firmado com a **Construtora GASA Engenharia Ltda**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **Construtora GASA Engenharia Ltda**, referente à **Reforma E.E.E.F. M Dr. Dionísio Costa, em Patos/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos



prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 179/2017

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 79.261-6, inscrito no CPF nº 144.167.864-68, CREA Nº 160.459-4 **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob o 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA n.º 160.381.286-5, ambos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando à disposição da SUPLAN e o Engenheiro Civil **ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro pessoal da SETDE, estando à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **Conclusão da Construção da E.E.F. M Seráfico da Nóbrega, em São Mamede/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 36/2016**, firmado com a **Construtora GASA Engenharia Ltda.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **Construtora GASA Engenharia Ltda.** referente à **Conclusão da Construção da E.E.F. M Seráfico da Nóbrega, em São Mamede/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 182/2017

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **DOMINGOS MARQUES NETO**, inscrito no CPF sob o nº 251.036.794-34, Matrícula nº 770.079-2, CREA nº.4015.D/PB, para Gestor do Contrato referente à **REFORMA DO AERÓDROMO DE ITAPORANGA/PB**, objeto da Tomada de Preços Nº 007/2017 - Processo Nº 935/2017 - SUPLAN.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na

Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

**SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**

DELIBERAÇÃO Nº 3824

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 631ª Reunião Ordinária, realizada 29 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando os aspectos legais, e o reduzido potencial poluidor que possuem pequenos equipamentos hídricos, hidrossanitários, de pavimentação, demolição e pintura, bem como o médio e pequeno porte que possuem, bem como o fato de operarem oferecendo efeitos cumulativos o que pode ocasionar degradação ambiental;

Considerando o caráter público e o interesse social que os programas governamentais possuem com atividades e serviços que oferecem a melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de o órgão ambiental aperfeiçoar os procedimentos de licenciamento com relação às atividades consideradas de baixo impacto ambiental, porte e potencial variando de micro e médio de acordo com a NA 101 do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

Considerando o parágrafo 2 do Artigo 2 da resolução 237/97 do CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de consolidar as deliberações sobre dispensa de licenciamento.

DELIBERA:

Art. 1º Alterar e Consolidar a Norma Administrativa nº 126 (NA-126) que dispõe sobre Licenciamento Ambiental Simplificado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

Aprovada na 631.ª Reunião Ordinária de 29/08/2017


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB


PORTARIA Nº 117 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memorando de nº 039/2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor **CARLOS ANTONIO RODRIGUES**, matrícula 5717-7, para responder pela Chefia da Secretaria da Divisão de Material e Patrimônio, símbolo FGT-2, da Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 30/08/2017 a 28/10/2017, em virtude da Titular **BONALDETE ALBUQUERQUE S. DE SOUZA**, matrícula 5504-2, se encontrar de Licença Médica.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30/08/2017.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
da Cultura**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 080/2017 - GP

João Pessoa, 18 de setembro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar o servidor **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**, matrícula nº 138.800-2, Coordenador de Assessoria Jurídica, OAB Nº 5001, para representar a Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC nas demandas Jurídicas perante o Tribunal de Justiça da Paraíba

MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAIBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE 01/2017- 06.09.2017

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081/15 de 02.01.15 combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

ABONO PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0140/15	441-3	ANA VERÔNICA POLARI DE S.RAMALHO
0199/15	143-1	GILBERTO GONDIM CABRAL
0139/15	338-7	LENI GOMES DE OLIVEIRA
0134/15	394-8	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
0194/15	258-5	RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA
147/15	124-4	MARLENE RODRIGUES BATISTA
156/15	223-2	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA MELO
048/16	421-9	MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA
037/17	122-8	OSMAN DE ALBUQUERQUE FERNANDES
042/17	403-1	MARIA GORETH CABRAL DE ARAÚJO
035/17	131-7	WLADEMIR NICOLAU SOBRINHO

Nivaldo Morgão de Magalhães
Diretor Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº. 052

João Pessoa, 25 de Agosto de 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, X, do Estatuto da Empresa, **RESOLVE**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA formada pelos funcionários **Kércio da Costa Soares**, matrícula nº. 961.493-1 – Presidente; **Railson Mascena Marques**, matrícula nº. 960.811-7 – Membro e **Josélia Maria dos Santos**, matrícula nº. 960.233-0 – Membro, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no OFÍCIO Nº. 037/2017 da Presidência da EMATER-PB e seus anexos.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa, 25 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº. 054

João Pessoa, 14 de Setembro de 2017

O PRESIDENTE da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e atendendo às exigências do TCE e Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE

Nomear o funcionário **Gúbio Mariz Timóteo de Sousa**, Matrícula nº. 961.659-4, CPF Nº. 141.304.324-00 como Gestor Responsável pelo Contrato nº. 027/2017 – Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Levantamento Patrimonial dos bens imóveis da EMPASA.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa – PB, 14 Setembro de 2017.

JOSE TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária/ Secretaria de Estado da Receita

Portaria Conjunta nº 106

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual

nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FADAT - 17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2017, que entre si celebram a (o) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, relativo à PAGAMENTO DO 3º TRIMESTRE DA “SEFAZ VIRTUAL” EM DECORRÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 W SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Classificação funcional-programática				Reserva	
						Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
17	902	04	122	5292	4621	0287	3390	39	270	00050	230.000,00
TOTAL											230.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

Marconi Marques Frazão
Gestor do FADAT

MARCONI MARQUES FRAZÃO
Secretário de Estado da Receita

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela portaria nº 050/GESIPE/SEAP/17, publicada em Diário Oficial do Estado em 16/08/2017, **NOTIFICO** o servidor **MANOEL MESSIAS JERÔNIMO**, mat. 174.379-1, para que se apresente na sede desta Comissão, no próximo dia **21/09/2017, às 13h30min**, para ser ouvido por termos de declaração nos autos do processo nº 201700004688.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO INTITULADO CONSOLIDAÇÃO E GESTÃO DO SISAN NO ESTADO DA PARAIBA.

EDITAL Nº. 004/2017 – SEDH
ERRATA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado criada através da Portaria nº. 79/2017-GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.745/1993, da Lei Estadual nº. 5.391/1991, objetivando o preenchimento de 23 vagas destinadas a execução do projeto técnico intitulado **Consolidação e Gestão do SISAN no Estado da Paraíba**, que originou o Convênio nº 11/2016 – registrado no SICONS nº 838.228/2016, financiado através da transferência de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social, fundamentado através do Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507, que objetiva a contratação de 01 Administrador, 01 Advogado, 01 Contador, 14 Educadores Populares, 01 Assessor de Comunicação, 01 Coordenador Geral e 04 Profissionais com Nível Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público **ERRATA do Edital nº. 03/2017- SEDH, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de outubro de 2017, para divulgar inscrições homologadas de candidatos que não foram publicadas no referido Edital, classificados para ENTREVISTA, conforme Item 4.3 do Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

NOME	CPF	CARGO
JAILSON DE SOUZA AMARO	055.626.754-04	PROF. NÍVEL SUPERIOR
BRUNA LAIZA DA SILVA TEIXEIRA	084.315.204-42	PROF. NÍVEL SUPERIOR
KAREN PALMEIRA FIGUEIREDO	091.320.185-79	PROF. NÍVEL SUPERIOR
MARIA JANAINA DE OLIVEIRA	095.834.014-55	PROF. NÍVEL SUPERIOR

NOME	CPF	CARGO
RENALLY DOS SANTOS BENTO	090.181.254-40	EDUCADOR POPULAR
VALNIZE DA SILVA PEREIRA	055.683.034-28	EDUCADOR POPULAR
BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	101.307.279-07	EDUCADOR POPULAR
DANIELA BRIYTO RAMOS	087.405.454-07	EDUCADOR POPULAR
FILUPI MACIEL DE MELO	058.226.724-26	EDUCADOR POPULAR
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	057.011.814-05	EDUCADOR POPULAR
JOSÉ NILDO FRUTUOSO DE ARRUDA	069.269.504-40	EDUCADOR POPULAR
MARCOS TIAGO PIMENTEL DE SOUZA	012.269.524-02	EDUCADOR POPULAR
MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAIS FREITAS	689.894.234-49	EDUCADOR POPULAR
MARIANA DE MACEDO VIDA	101.925.464-37	EDUCADOR POPULAR
RENATA LIMA MACHADO DA SILVA	067.630.804-09	EDUCADOR POPULAR
SAMUEL FLECK	000.455.310-13	EDUCADOR POPULAR
SAULO DE TARSO DE OLIVEIRA	082.969.374-25	EDUCADOR POPULAR
VALÉRIA PATRÍCIA ARAÚJO SILVA	068.682.644-29	EDUCADOR POPULAR
VANESSA PADRINES MACHADO	030.992.694-76	EDUCADOR POPULAR

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado da Paraíba. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DO PROJETO TÉCNICO INTITULADO CONSOLIDAÇÃO E GESTÃO DO SISAN
NO ESTADO DA PARAÍBA.**

**EDITAL Nº. 005/2017 – SEDH
ERRATA**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado criada através da Portaria nº. 79/2017-GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.745/1993, da Lei Estadual nº. 5.391/1991, **objetivando o preenchimento de 23 vagas destinadas a execução do projeto técnico intitulado Consolidação e Gestão do SISAN no Estado da Paraíba**, que originou o Convênio nº 11/2016 - registrado no SICONV nº 838.228/2016, financiado através da transferência de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, fundamentado através do Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507, que objetiva a contratação de 01 Administrador, 01 Advogado, 01 Contador, 14 Educadores Populares, 01 Assessor de Comunicação, 01 Coordenador Geral e 04 Profissionais com Nível Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público **ERRATA do Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que tem por finalidade alterar os Itens 9 e 9.1, para atualizar datas de atividades.**

“ITEM 9. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
01 a 05 de setembro de 2017	Inscrições
12 de setembro de 2017	Homologação das inscrições
13 a 15 de setembro de 2017	Seleção 1ª Etapa
19 de setembro de 2017	Divulgação do resultado final da 1ª etapa e do local e horário das entrevistas
21 e 22 de setembro de 2017	Seleção da 2ª Etapa
26 de setembro de 2017	Resultado
27 de setembro de 2017	Recurso
29 de setembro de 2017	RESULTADO FINAL

ITEM 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do Diário Oficial do Estado da Paraíba”.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DO PROJETO TÉCNICO INTITULADO CONSOLIDAÇÃO E GESTÃO DO SISAN
NO ESTADO DA PARAÍBA.**

EDITAL Nº. 006/2017 – SEDH

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado criada através da Portaria nº. 79/2017-GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.745/1993, da Lei Estadual nº. 5.391/1991, **objetivando o preenchimento de 23 vagas destinadas a execução do projeto técnico intitulado Consolidação e Gestão do SISAN no Estado da Paraíba**, que originou o Convênio nº 11/2016 - registrado no SICONV nº 838.228/2016, financiado através da transferência de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social, fundamentado através do Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507, que objetiva a contratação de

01 Administrador, 01 Advogado, 01 Contador, 14 Educadores Populares, 01 Assessor de Comunicação, 01 Coordenador Geral e 04 Profissionais com Nível Superior, no uso de suas atribuições legais, **torna público a divulgação dos candidatos classificados para ENTREVISTA, conforme Item 4.3 do Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Local da entrevista: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, localizado à Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados– João Pessoa - PB.

Candidatos ao cargo de Administrador: 21/09/2017 de 8:30h às 12h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
LÍDIO LIMA PINHEIRO	641.378.053-34	ADMINISTRADOR	2,3
LIANNY KELLEN QUEIROZ DE ARAGÃO	009.719.864-10	ADMINISTRADOR	2,2
CECILIA REGINA BEZERRA SOARES	079.930.334-89	ADMINISTRADOR	2
LUANA CELINA D'ARAUJO	014.972.164-19	ADMINISTRADOR	2

Candidatos ao cargo de Advogado: 21/09/2017 de 8:30h às 12h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
GENESIS JÁCOME VIEIRA CAVALCANTI	097.141.644-35	ADVOGADO	2,5
BRUNO CEZAR NOBREGA HOLANDA DA COSTA	066.816.514-61	ADVOGADO	2,2
RAISSA TUANNY MACEDO NERY	046.732.234-11	ADVOGADO	2,2
GEORGE BATISTA DE SANTANA	051.518.084-00	ADVOGADO	2
PATRICIA DE MELO MARTINS	044.873.886-43	ADVOGADO	2
RAFAELA ISMAEL DE OLIVEIRA	075.379.164-11	ADVOGADO	2

Candidatos ao cargo de Assessor de comunicação: 21/09/2017 de 8:30h às 12h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
EDUARDO DONATO	214.134.008-09	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2
JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO	061.468.224-00	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2
RAPHAELA BESERRA RAMALHO	058.657.534-01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2

Candidatos ao cargo de Contador: 21/09/2017 de 8:30h às 12h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
CARINE DE JESUS SANTOS	785.022.174-34	CONTADOR	2
DEYSE CRISTIANE DE ARAUJO SILVA	049.319.924-12	CONTADOR	2
JOSE VIEIRA DE ABREU FILHO	591.017.254-91	CONTADOR	2

Candidatos ao cargo de Coordenador Geral: 21/09/2017 de 8:30h às 12h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
ANGELICA CAROLINE DE MEDEIROS	052.269.844-13	COORD. GERAL	3
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	423.948.214-34	COORD. GERAL	2

Candidatos ao cargo de profissionais de níveis superior: 21/09/2017 de 8:30h às 12h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
ADERSON STANLEY PEIXOTO SANTOS	048.638.544-20	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,5
ALEXANDRO DOS SANTOS	077.581.984-06	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,5
LIVIO OLIVEIRA ADELINO DE LIMA	450.646.444-34	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,5
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA BARROS	312.139.104-63	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,5
SARAH ARAUJO DE LUCENA	037.288.214-54	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,5
STEFÂNIA MORAIS PINTO	049.467.654-09	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,5
EDILMA DO NASCIMENTO JACINTO	062.828.474-86	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,3
JOCÉLIA GOUVEIA DE SOUSA	079.651.984-60	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,3

LUCIANA CÂNDIDO BARBOSA	649.460.534-68	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,3
MALANNA KAUANNE GOMES DO NASCIMENTO	093.516.964-48	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,3
EMANUELLE RAMALHO SARMENTO	013.116.414-75	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,2
JAILSON DE SOUZA AMARO	055.626.754-04	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,2
LUCIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA	040.824.224-80	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,2
ELVIRA DE LOURDES CHAVES DE LIMA	063.916.284-32	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2,1
BRUNA LAIZA DA SILVA TEIXEIRA	084.315.204-42	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
CLAUDIA VERONESE	676.960.580-53	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
EDMILSON ROBERTO DE LIMA XAVIER	061.475.874-20	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
EMERSON RICARDO RODRIGUES PEREIRA	023.702.534-52	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
GILMARA DIAS DE LIMA	041.599.944-82	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
HERBET BEZERRA SALES	023.255.594-08	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
IONARA BANDEIRA DANTAS	000.391.773-86	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
ISABELLE MARIA MENDES DE ARAUJO	083.879.594-30	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO	057.522.764-89	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
JEANE FERREIRA JERÔNIMO	027.115.144-71	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
JOSINALVA FERREIRA SERAFIM	804.884.714-00	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
KAREN PALMEIRA FIGUEIREDO	091.320.185-79	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
LAIS DUARTE BATISTA	031.272.115-38	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2
MARA SINTHYA DE SOUSA MARTINS	111.627.124-90	PROF. NÍVEL SUPERIOR	2



MARIA JANAINA DE OLIVEIRA	095.834-014-55	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
MARNE TEREZA DE LISIEUX SILVA E LIMA	007.862.904-71	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	104.161.564-79	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
REGINALDO FERREIRA SULINO	059.401.604-50	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
RENAN JACINTO MONTEIRO	077.557.174-10	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
ROBERTA CAVALCANTI PIRES	060.147.624-77	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
TATIANE VIRGÍNIA GOMES DE ALMEIDA	092.580.344-81	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
THAYNE FREIRE DE A. MIRANDA	088.193.874-25	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
WAGNER JEAN F. NUNES	094.696.814-90	PROF. NIVEL SUPERIOR	2
WILMA DANYELLA BRASIL CAMPOS	075.161.244-86	PROF. NIVEL SUPERIOR	2

Candidatos ao cargo de profissionais de nível médio: 21/09/2107 de 14h às 18h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
ANA CRISTIANE FERREIRA NETA	083.865.114-35	EDUC. POPULAR	3
BISMARCK LIRA DOS SANTOS	040.701.494-22	EDUC. POPULAR	3
DMITRI FELIX DO NASCIMENTO	033.408.524-13	EDUC. POPULAR	3
EDUARDO DOS SANTOS	548.944.254-91	EDUC. POPULAR	3
FATIMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	395.218.424-15	EDUC. POPULAR	3
FLÁVIA FREITAS DA S. MELLO	073718.944-48	EDUC. POPULAR	3
FRANCINILDA RUFINO DE SOUZA	089.001.334-97	EDUC. POPULAR	3
ISABEL CRISTINA DE LIMA GOMES	025.938.414-35	EDUC. POPULAR	3
JOACICLEIDE BEZERRA DE SOUSA	059.484.274-39	EDUC. POPULAR	3
JOANA EMILIA PAULINO DE ARAÚJO	034.361.844-38	EDUC. POPULAR	3
JUCILEIDE ALMEIDA MATIAS	071.497.234-70	EDUC. POPULAR	3
LIDIANE RÉGIS MOREIRA	044.850.734-08	EDUC. POPULAR	3
LÍVIA ALVES DOS SANTOS MACEDO	371.011.988-05	EDUC. POPULAR	3
LUCIANA DE CASTRO LIMA	074.050.874-18	EDUC. POPULAR	3
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA	042.184.054-41	EDUC. POPULAR	3
MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO DE SOUZA	082.613.384-36	EDUC. POPULAR	3
MARIA LUCIENE DOS SANTOS	060.586.614-71	EDUC. POPULAR	3
MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	100.672.294-76	EDUC. POPULAR	3
MORGANA DÂNGELI BARBOSA	045.001.824-54	EDUC. POPULAR	3
RENALLY DOS SANTOS BENTO	090.181.254-40	EDUC. POPULAR	3
VALNIZE DA SILVA PEREIRA	055.683.034-28	EDUC. POPULAR	3
CARMEM JULIANA DOS SANTOS IMMISCHE	790.357.794-87	EDUC. POPULAR	2,8
DEBORAH VIVIANNE CANDIDO ESTRELA	714.800.481-00	EDUC. POPULAR	2,8
JOANA GAVIRAGEHI BRUSTOLIN	005.645.770-73	EDUC. POPULAR	2,8
JUAN PABLO NUNES VINAS	070.265.504-03	EDUC. POPULAR	2,8
MARCOS AURELIANO DA COSTA MARIA JUCINEIDE ARAUJO	030.070.234-59	EDUC. PUPULAR	2,8
ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO XAVIER	026.760.984-11	EDUC. POPULAR	2,7
CELYANE SOUZA DOS SANTOS	097.068.544-01	EDUC. POPULAR	2,7
DANIELE DINIZ CARNEIRO	060.962.284-61	EDUC. POPULAR	2,7
JOÃO BEZERRA DE MORAIS SEGUNDO	078.339.874-33	EDUC. POPULAR	2,7
MIRIAM GISEUDA MEDEIROS FERREIRA	797.187.364-68	EDUC. POPULAR	2,7
MIRTES HELENA NÔBREGA DA FONSECA MANGALHÃES	008.503.034-19	EDUC. POPULAR	2,7

DIVANDIRA PEREIRA DE SOUZA	753.257.804-68	EDUC. POPULAR	2,6
ALEXANDRO DOS SANTOS	077.581.984-06	EDUC. POPULAR	2,5
ARCELIANNE PEREIRA MOURA	067.811.804-36	EDUC. POPULAR	2,3
KADIA PACHÊCO GUIMARÃES FERREIRA	971.295.503-68	EDUC. POPULAR	2,1
ÁDYLLA MARIA ALVES DE CARVALHO	102.921.204-00	EDUC. POPULAR	2
ALISSON CAMPOS SANTOS	072.762.914-05	EDUC. POPULAR	2
AMANDA DA COSTA LIMA	082.551.894-67	EDUC. POPULAR	2
ANA FLÁVIA DE LIMA	076.696.644-52	EDUC. POPULAR	2
ANA RAQUEL DIAS SILVA	013.271.254-71	EDUC. POPULAR	2
ANA THALITA VASCONCELOS MACRUGA	096.701.764-50	EDUC. POPULAR	2
ANDREA LOPES DA SILVA	009.680.374-61	EDUC. POPULAR	2
ANDREIA MARINHO BARBOSA	090.454.194-08	EDUC. POPULAR	2
ANDREIA SANTOS DE LIMA	068.885.734-51	EDUC. POPULAR	2
ANGÉLICA CECÍLIA DIAS SANTOS	080.437.174-19	EDUC. POPULAR	2
ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA	073.598.724-64	EDUC. POPULAR	2
ANNA GABRIELA FECHINE LEITE	096.045.864-67	EDUC. POPULAR	2

Candidatos ao cargo de profissionais de nível médio: 22/09/2107 de 8:30h às 12h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	101.307.279-07	EDUC. POPULAR	2
CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA PALITOT	763.403.843-15	EDUC. POPULAR	2
CYNTHIA ALVES FELIX DE SOUSA	079.573.964-88	EDUC. POPULAR	2
CYNTHIA EUSTÁQUIO DE SOUSA	067.587.954-03	EDUC. POPULAR	2
DAMIANA RUBENIA DA SILVA	054.181.854-62	EDUC. POPULAR	2
DANIELA BRIYTO RAMOS	087.405.454-07	EDUC. POPULAR	2
DANIELE UMBELINO DE SOUZA	017.205.364-14	EDUC. POPULAR	2
DEYSE DE FATIMA DO AMARANTE BRANDÃO	065.794.554-46	EDUC. POPULAR	2
EDJANE SOUZA FARIAS DA COSTA	064.060.154-52	EDUC. POPULAR	2
EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	069.203.104-90	EDUC. POPULAR	2
ELIANE FERNANDA DE LIMA PEREIRA	074.804.164-82	EDUC. POPULAR	2
EMILIEENNE ESTRELA DE LACERDA ALENCAR	066.996.044-65	EDUC. POPULAR	2
EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO	073.727.384-40	EDUC. POPULAR	2
ERIKA DE SILVA RIBEIRO	043.321.984-09	EDUC. POPULAR	2
FELIPE GOMES BATISTA	090.461.844-71	EDUC. POPULAR	2
FILUPI MACIEL DE MELO	058.226.724-26	EDUC. POPULAR	2
FLAVIANA LEITE SOARES	070.440.654-30	EDUC. POPULAR	2
FLÁVIO DO NASCIMENTO ARAÚJO	027.287.124-92	EDUC. POPULAR	2
FRANCILENE ALMEIDA SOUSA	094.891.704-02	EDUC. POPULAR	2
FRANCISCA FEITOSA DA SILVA LIMA	044.423.474-84	EDUC. POPULAR	2
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	057.011.814-05	EDUC. POPULAR	2
FRANCISCO ELIANILTON ALVES DE FRANÇA	088.911.914-77	EDUC. POPULAR	2
FRANCYNARA JALES ATAIDE PEREIRA	025.344.034-35	EDUC. POPULAR	2
FRANKLEUDO FRANTCHESCO ANDRADE DE ARAUJO	066.498.084-82	EDUC. POPULAR	2
GABRIELA DE ARAUJO BERNARDO DOS SANTOS	096.883.354-36	EDUC. POPULAR	2
GEANE SUELI CASTRO SILVA	010.217.144-02	EDUC. POPULAR	2
GENECILDA SILVA DANTAS	046.764.874-36	EDUC. POPULAR	2
GERLANDIA SOARES BIAS	066.435.564-14	EDUC. POPULAR	2
GLAUBER WILLIAMS CARVALHO DE ARAÚJO	104.640.864-00	EDUC. POPULAR	2
GLEYDSON FRANCISCO	072.788.254-66	EDUC. POPULAR	2
HELLEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA	076.533.764-95	EDUC. POPULAR	2
HELOÍSA MARINHO CUNHA	061.337.494-07	EDUC. POPULAR	2
HYLDEMARIA CRISTIANY SOARES SILVA	040.613.054-09	EDUC. POPULAR	2
ILSA CRISNTINA CAVALCANTE BARBOSA	035.327.464-09	EDUC. POPULAR	2
ÍRIS DE SOUZA ABÍLIO	103.328.684-27	EDUC. POPULAR	2
JAMILLY RODRIGUES DA CUNHA	065.976.084-37	EDUC. POPULAR	2
JANIELLY SANTOS DE V. VIANA	086.141.064-59	EDUC. POPULAR	2
JESSICA DO NASCIMENTO SOARES	094.468.964-79	EDUC. POPULAR	2
JOÃO BOSCO LELIS DE MOURA FILHO	090.401.784-29	EDUC. POPULAR	2
JOSÉ ALUISIO DA SILVA	377.753.084-00	EDUC. POPULAR	2
JOSÉ NILDO FRUTUOSO DE ARRUDA	069.269.504-40	EDUC. POPULAR	2

JOSE OSMAR SOUZA DANTAS	084.126.544-55	EDUC. POPULAR	2
JOSIANE TARGINO DA SILVA	090.552.604-01	EDUC. POPULAR	2
JULIANA DE LIMA FERREIRA	102.139.764-47	EDUC. POPULAR	2
KAMILLA SOARES PEREIRA	076.466.214-71	EDUC. POPULAR	2
KAMINSKA TARGINO OLIVEIRA	067.048.734-14	EDUC. POPULAR	2
KAREN PALMEIRA FIGUEIREDO	091.320.185-79	EDUC. POPULAR	2
LAÉDJA INGRID DE ARAÚJO SOUTO	084.333.104-61	EDUC. POPULAR	2
LAISA MINELLE BATISTA DE SÁ	060.732.234-98	EDUC. POPULAR	2
LEONARDO MOTA DA SILVA	107.836.417-61	EDUC. POPULAR	2
LIGIA LIMA CARDOSO SANTIAGO	081.031.594-76	EDUC. POPULAR	2
LIGIANNE NASCIMENTO BARROS	044.734.984-84	EDUC. POPULAR	2
LIVIA BERLARMINO DE SOUZA LIMA	080.742.984-85	EDUC. POPULAR	2
LOURDIANE RUTH NASCIMENTO DE SOUZA	084.027.964-78	EDUC. POPULAR	2
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	095.106.904-73	EDUC. POPULAR	2
LUCIANO ARAUJO DA CUNHA	381.377.634-49	EDUC. POPULAR	2
LUIZ PHELPE PIMENTA FROTA	928.811.812-87	EDUC. POPULAR	2

Candidatos ao cargo de profissionais de nível médio: 22/09/2107 de 14h às 18h

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
MANOEL MESSIAS DA SILVA	076.675.414-69	EDUC. POPULAR	2
MÁRCIA MEDEIROS FIGUEIREDO	028.941.534-90	EDUC. POPULAR	2
MARCOS TIAGO PIMENTEL DE SOUZA	012.269.524-02	EDUC. POPULAR	2
MARIA ANGELICA ALBUQUERQUE HARDAMN COSTA	007.617.824-27	EDUC. POPULAR	2
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE LIMA	066.319.014-21	EDUC. POPULAR	2
MARIA DE LOURDES SATURNINO GOMES	055.619.174-98	EDUC. POPULAR	2
MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAIS FREITAS	689.894.234-49	EDUC. POPULAR	2
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	349.633.244-15	EDUC. POPULAR	2
MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	065.100.064-56	EDUC. POPULAR	2
MARIA LAIZ DE FATIMA CABRAL PONTES	061.206.374-78	EDUC. POPULAR	2
MARIANA DE MACEDO VIDA	101.925.464-37	EDUC. POPULAR	2
MARIANNE FARIAS PEREIRA	077.386.794-78	EDUC. POPULAR	2
MARINA MICHELLE	065.637.874-36	EDUC. POPULAR	2
MATHEUS SARMENTO FRADE	055.801.174-85	EDUC. POPULAR	2
MAYSA MORAIS DA SILVA VIEIRA	084.652.174-16	EDUC. POPULAR	2
MÔNICA MARTINS NAVES	098.697.496-07	EDUC. POPULAR	2
OSVALDO BERNARDO DA SILVA	996.935.264-49	EDUC. POPULAR	2
PATRICIA DE MELO MARTINS	044.873.886-43	EDUC. POPULAR	2
PATRÍCIA SOARES GRIMALDI	008.969.540-21	EDUC. POPULAR	2
POLIANA DE OLIVEIRA SILVA	078.871.904-10	EDUC. POPULAR	2
PRISCILA FRANÇA GONZAGA CARNEIRO	093.508.346-42	EDUC. POPULAR	2
PRISCILA MENEZES NOGUEIRA DO NASCIMENTO	065.147.864-21	EDUC. POPULAR	2
RAFAEL ISMAEL DE OLIVEIRA	075.379.154-40	EDUC. POPULAR	2
RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA	064.039.624-00	EDUC. POPULAR	2
REBECKA WANDERLEY TANNUSS	089.605.374-11	EDUC. POPULAR	2
RUTE VIEIRA	982.415.894-15	EDUC. POPULAR	2
SANARA MARIA DE OLIVEIRA LEMOS	063.557.724-05	EDUC. POPULAR	2
SARAH ARAUJO DE LUCENA	037.288.214.54	EDUC. POPULAR	2

SERGIO JOSÉ DA SILVA	043.147.088-08	EDUC. POPULAR	2
SERINALDA DE SOUSA	039.523.624-09	EDUC. POPULAR	2
SIMONE MARCELINO CARVALHO	050.479.854-58	EDUC. POPULAR	2
SUÊNIA MARIA BARBOSA DE LIMA	081.771.084-17	EDUC. POPULAR	2
SUERDA BEZERRA ALVES DE ARRUDA	916.518.164-68	EDUC. POPULAR	2
THIAGO LIRA ALVES AGOSTINHO	079.638.464-90	EDUC. POPULAR	2
VALDECIR DA SILVA	036.394.074-07	EDUC. POPULAR	2
VELBIANE LUZIA DA SILVA CHAVES	101.245.654-41	EDUC. POPULAR	2
VITORIA GISLAINE CRUZ ARAUJO	065.519.054-63	EDUC. POPULAR	2

VIVAM CRISTINE MARINHO RIBEIRO	036.479.894-79	EDUC. POPULAR	2
VIVIANE DOS SANTOS SOUSA	061.370.804-04	EDUC. POPULAR	2
WILLIANA DO NASCIMENTO MENEZES	008.363.614-58	EDUC. POPULAR	2
WILLIANA GOMES DA SILVA	080.970.074-36	EDUC. POPULAR	2
WILMA GABRYELLA BRASIL CAMPOS	075.161.254-58	EDUC. POPULAR	2
WYHARA P. DE MENESES GUIMARÃES	011.628.844-28	EDUC. POPULAR	2

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO